

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Alvará

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 051/2019**

Local da Obra: <b>ÁREA ESPECIAL 02, QS 425 - SAMAMBAIA/DF</b>				
Proprietário: <b>DISTRITO FEDERAL</b>			CPF ou CNPJ: <b>00.394.601/0001-26</b>	
Autor do Projeto: <b>MIRIAM NEVES DE SOUZA CARVALHO</b> <b>YASMINE COUTO COLOMBO</b>	CREA/CAU N.º: <b>31040-9</b> <b>A66194-5</b>		U.F: <b>NAC</b> <b>NAC</b>	
Responsável Técnico: <b>FLAVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES</b> <b>LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO</b>	CREA/CAU N.º: <b>A75286-0</b> <b>9690/D</b>		U.F: <b>NAC</b> <b>MT</b>	
Firma Construtora ou Responsável				
Tendo em vista o constante no processo n.º 0429-000070/2014 (interno: 1065), fica concedida licença para execução do projeto visado em 08/10/2014 (doc(s). SEI n.º12536989) e revalidado em 08/03/2019 (doc. SEI n.º 19617086) no local supracitado com área total de 4.694,10 m <sup>2</sup> (obra inicial).				
Concessão de Uso: -	Compensação Urbanística -	ONALT: -	ODIR (m <sup>2</sup> ): -	CMU -
Finalidade da Edificação <b>INSTITUCIONAL — ESCOLA CLASSE</b>				
Numeração Predial: <b>QS 425 ÁREA ESPECIAL 02 ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA- DF</b>				
Validade do Alvará: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua expedição. (art. 70 da Lei no 6.138/2018).				
NOTA: Vide instruções e observações				
Taxa de execução isenta conforme doc. SEI n.º 15076570 expedida pela AGEFIS.				
<b>BRASÍLIA - DF, 21 de março de 2019.</b>				
<b>LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA</b> Diretor de Alvará Coordenação de Licenciamento Mat.: 270.923-6		<b>RICARDO AUGUSTO DE NORONHA</b> Subsecretário Central de Aprovação de Projetos Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal		

**INSTRUÇÕES**

- 1 – O presente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO deverá permanecer na obra até a obtenção da CARTA DE HABITE-SE.
- 2 – A construção deverá obedecer rigorosamente o projeto habilitado.
- 3 – O material a ser empregado na obra e o entulho, deverão ser colocados no canteiro de obras (deverá ser colocado tapume na obra).

- 4 – Para o início das obras, é necessário requerer ao Poder Executivo o certificado de demarcação do lote ou projeção, a certidão de alinhamento e de cota de soleira.
- 5 – O responsável técnico deverá, obrigatoriamente, comunicar ao órgão de fiscalização de atividades urbanas qualquer paralisação da obra por prazo superior a 30 ( trinta ) dias.
- 6 – Entulho não pode ser jogado em área pública.

## OBSERVAÇÕES

O Alvará de Construção tem validade imprescritível após a conclusão das fundações necessárias à edificação licenciada.  
A Lei nº 9.476, de 23 de agosto de 1997, determina que o Instituto de Seguridade Social - INSS, seja informado da emissão deste documento.  
As áreas abaixo discriminadas estão de acordo com o **INFORMATIVO DE VISTO Nº 021/2014 (doc. SEI nº 12536989) e revalidado em 08/03/2019 (doc. SEI nº 19617086)** processo 0429-000070/2014.

PAVIMENTOS	Inicial (m²)	Área de construção (m²)							Subtotal	Numeração das Unidades Imobiliárias
		Modificação			Áreas públicas Objeto de Concessão de Uso					
		Existente	Acrescida	Decrescida	Subsolo - Garagem	Nível Solo - Torre de Circulação Vertical	Esp. Aéreo - Varandas e exp de Compartimento	Outros - GLP, Laje Técnica		
Guarita	11,85	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	11,85	Guarita
Reservatório Inferior	24,93	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	24,93	Reservatório Inferior
Térreo	1.397,91	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	1.397,91	Administrativo, Refeitório, Auditório, Estacionamento Vagas 01 a 50
1º Pavimento	1.256,79	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	1.256,79	Salas de Aula
2º Pavimento	1.256,79	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	1.256,79	Salas de Aula
Quadra Poliesportiva	695,97	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	695,97	Quadra Poliesportiva
Casa de Bombas	24,93	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	24,93	Casa de Bombas
Reservatório Superior	24,93	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	24,93	Reservatório Superior
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>4.694,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	-	-	-	<b>4.694,10</b>	-
<b>ÁREA TOTAL DE CONCESSÃO DE USO</b>		-								

## EM CASO DE REMEMBRAMENTO

Endereço Inicial: -

Endereço Final: -

Local da Obra: -

Observação: -

## Coordenadas do lote fornecidas pelo GeoPortal

Coordenada X: -

Coordenada Y: -

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## ONALT

uso anterior: -

Uso permitido pela norma atual: -

Uso proposto: -

## ODIR

Área do lote (m²): -

Coeficiente Básico (CB): -

Coeficiente Máximo (CM): -

Coeficiente outorgado (CM - CB): -

Área Outorgada (m<sup>2</sup>): -

PREÇO PÚBLICO	VALOR TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO NA DATA DO ALVARÁ	Nº DO PROCESSO DE PARCELAMENTO SEI
ODIR	-	-	-	-
ONALT	-	-	-	-
CMU	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA - Matr. 0270923-6, Diretor(a) de Alvará**, em 21/03/2019, às 11:38, conforme § 2o art 10 MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 1617497.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO DE NORONHA - Matr. 091439-8, Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos**, em 21/03/2019, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **19846458** código CRC= **960ABFB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 1º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF